



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina

LEI N.º 7.272, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 327.051,46.

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 0222 – Vigilância em Saúde a ação: a ação: “Repasse de recurso financeiro extraordinário para ações de Vigilância em Saúde – Estado de Calamidade Pública RS – Portarias nº 3.750/2024 e 4.303/2024”, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de de R\$ 327.051,46 (trezentos e vinte e sete mil, cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

- 06 Secretaria Municipal da Saúde
- 02 Fundo Municipal de Saúde
- 10 Saúde
- 305 Vigilância Epidemiológica
- 0222 Vigilância em Saúde
- 1667 Vigilância em Saúde –Calamidade Pública – Portarias nº 3.750/2024 e 4.303/2024
- 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado – R\$ 1.000,00(0604 - 3101502)
- 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil – R\$ 838,46-(0604-3101502)
- 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações patronais – R\$ 1.213,00(0604-3101502)
- 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoa civil – R\$ 2.000,00(0604-3101502)
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 25.000,00(0600-3101502)
- 3.3.93.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 25.000,00(0600-3101502)
- 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 26.000,00(0600-3101502)
- 3.3.93.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 20.000,00(0600-3101502)
- 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – R\$ 1.000,00(0600-3101502)
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 113.000,00(0600-3101502)
- 3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 112.000,00

“Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina

Recurso 0600 dest.3101502
Valor total: R\$ 327.051,46

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores recebidos do Governo Federal através das Portarias GM/MS nº 4.303/2024 e GM/MS nº3.750/2024.

Art. 4º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no orçamento de 2025, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AED-06F7-E73B-74BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ (CPF 824.XXX.XXX-00) em 13/09/2024 15:12:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VLADÉMIR (CPF 485.XXX.XXX-15) em 16/09/2024 10:37:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/3AED-06F7-E73B-74BF>